

EDITAL IFPR-EAD Nº 017/2017

(Retificado pelos Editais nº 020/2017, 022/2017, 023/2017, 026/2017, 030/2017, 031/2017
e 32/2017- IFPR)

O Reitor *Pro tempore* do INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ – IFPR no uso da competência que lhe confere a Portaria/MEC nº 603 de 08 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 14, torna públicas as normas que regem o *Processo Seletivo IFPR 2017* para ingresso nos Cursos Técnicos de Nível Médio, na forma de oferta Subsequente, na Modalidade a Distância, ofertados para o segundo semestre do ano de 2017, considerando a política de inclusão da Pró-Reitoria de Ensino do IFPR, para o ingresso de estudantes nos cursos. As inscrições são inteiramente gratuitas e encontram-se abertas de 18 de Setembro até às 23h59 de 15 de Outubro de 2017.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Os Cursos Técnicos, na forma de oferta Subsequente na modalidade a distância, ofertados pelo Instituto Federal do Paraná – IFPR utiliza, como uma de suas ferramentas, um Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e conta com os Núcleos de Tecnologia e Educação a Distância – Nutead e com os Parceiros nos Municípios para o desenvolvimento das atividades presenciais.
- 1.2. Os encontros presenciais ocorrem, uma vez por semana, de acordo com o calendário acadêmico e/ou planejamento dos coordenadores de cursos.
- 1.3. O candidato deve ter disponibilidade para participar dos encontros presenciais e para o acompanhamento e realização de atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA.
- 1.4. Os Cursos a Distância, de que trata este Edital, serão ofertados na forma subsequente, ou seja, exclusivamente para os candidatos que já concluíram o Ensino Médio.

- 1.5. As inscrições para os Cursos Técnicos, subsequentes, na modalidade a distância, do INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ – IFPR, são inteiramente gratuitas e realizadas exclusivamente por meio eletrônico.
- 1.6. Os Cursos Técnicos, objetos desta seleção, são PÚBLICOS e INTEIRAMENTE GRATUITOS.

2. BASE LEGAL

2.1. O presente Edital está fundamentado:

- 2.1.1. Na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- 2.1.2. Na Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências;
- 2.1.3. Na Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, e pelo Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, que dispõem sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras;
- 2.1.4. Na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, pelo Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 e pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, que dispõem sobre a implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino;
- 2.1.5. Na Lei nº 12.799, de 10 de abril de 2013, a qual dispõe sobre a isenção de pagamento de taxas para inscrição em processos seletivos, e pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; que dispõe sobre o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;
- 2.1.6. Na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência;
- 2.1.7. Nos Decretos nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, e nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, que regulamenta as Leis nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas

gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida;

2.1.8. No Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, artigo 4º, que apresenta definições acerca da família de baixa renda e da situação de vulnerabilidade socioeconômica;

2.1.9. Na Resolução IFPR nº 13, de 01 de setembro de 2011, que aprova e consolida o Estatuto do IFPR;

2.1.10. Na Resolução IFPR nº 54, de 21 de dezembro de 2011, que dispõe sobre Organização Didático Pedagógica da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores no âmbito do Instituto Federal do Paraná – IFPR.

2.1.11. Na Resolução CEB/CNE nº 2, de 30 de janeiro de 2012, a qual define Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio, e pela Resolução CEB/CNE nº 06, de 20 de setembro de 2012, que define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnico de Ensino Médio;

2.1.12. No Protocolo de Integração Educacional, Revalidação de Diplomas, Certificados, Títulos e de reconhecimento de estudos de Nível Médio Técnico e o Tratado da Amizade e Cooperação entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai.

3. FORMA DE OFERTA

3.1. Os Cursos Técnicos de Nível Médio ofertados neste Edital, na modalidade a distância, são caracterizados pela forma de oferta Subsequente:

3.1.1. Subsequente – ofertado a quem já tenha concluído o Ensino Médio, conferindo habilitação profissional técnica de nível médio.

4. CURSOS E VAGAS

- 4.1. A seleção de candidatos para ingresso nos Cursos Técnicos de Nível Médio, na forma de oferta Subsequente, na modalidade a distância, para o segundo semestre de 2017, será realizada, em uma única etapa, mediante Processo Seletivo, que consistirá da análise do histórico escolar.
- 4.2. A distribuição das vagas nos diversos cursos na modalidade a distância do IFPR, bem como nas diferentes cotas de inclusão e concorrência geral, encontram-se no ANEXO I e no ANEXO II deste Edital, respectivamente.
- 4.3. O total das vagas ofertadas para cada curso e turma será disponibilizado da seguinte forma:
- 4.3.1. 60% (sessenta por cento) são reservadas aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental e Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de educação de Jovens e Adultos (EJA); ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja), do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino. Esse percentual será distribuído da seguinte maneira:
- 4.3.1.1. 50% (cinquenta por cento) serão destinados aos candidatos que possuam renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo nacional per capita, havendo reserva de vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, de acordo com o ANEXO II
- 4.3.1.2. 50% (cinquenta por cento) serão destinados aos candidatos que possuam renda familiar bruta mensal superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo nacional per capita, havendo reserva de vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, de acordo com o ANEXO II.

4.3.2. 10% (dez por cento) do total das vagas ofertadas para cada curso e turma são reservadas aos candidatos autodeclarados pretos ou pardos;

4.3.3. 5% (cinco por cento) do total das vagas ofertadas para cada curso e turma são reservadas aos candidatos autodeclarados indígenas;

4.3.4. 5% (cinco por cento) do total das vagas ofertadas para cada curso e turma são reservadas aos candidatos com deficiência;

4.3.5. 20% (vinte por cento) do total das vagas ofertadas para cada curso e turma são reservadas à concorrência geral.

4.3.6. Com relação às vagas de que tratam o item 4.3., disponibilizadas para o Processo Seletivo:

4.3.7. 80% (oitenta por cento) conferem cotas destinadas à inclusão;

4.3.7.1. a disponibilização das vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas está de acordo com os dados do último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), e em conformidade com a Lei nº12.711, de 29 de agosto de 2012, com o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 e com a Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012;

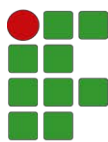
4.3.7.2. devido às características do sistema de inclusão social, para as vagas de inclusão não serão aceitos candidatos que tenham estudado em escola particular, mesmo com bolsa de estudos parcial ou integral, e candidatos que tenham estudado em escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, que, nos termos do artigo 20 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394 de 20/12/1996), são consideradas instituições privadas de ensino, ainda que a escola cursada pelo candidato seja mantida por convênio com o poder público.

4.4. Não poderão candidatar-se às vagas de cotas de inclusão para os Cursos Técnicos de Nível Médio pessoas que já possuam curso superior. Esses candidatos poderão concorrer às vagas de concorrência geral.

5. INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições serão realizadas pela Internet no período compreendido das 8h (oito horas) do dia 18 de Setembro de 2017 até às 23h59min do dia 15 de Outubro de 2017.
- 5.2. A inscrição deverá ser efetuada exclusivamente pela Internet, na página virtual ead.ifpr.edu.br.
- 5.3. O candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para se inscrever no curso pretendido.
- 5.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 5.5. Ao inscrever-se, o candidato deverá optar por apenas 1 (um) Curso Técnico de Nível Médio, na forma de oferta subsequente, na modalidade a distância, de acordo com a listagem de cursos disponível no ANEXO I deste Edital. **Caso haja divergência na escolha do curso no ato da inscrição o candidato deverá apresentar recurso na data determinada pelo cronograma. (Alterado pelo Edital nº 020/2017 - IFPR)**
- 5.6. Os candidatos que desejarem concorrer às cotas de inclusão deverão assinalar, no ato da inscrição, o tipo de cota para a qual concorrerá, estando ciente de que, se aprovado no Processo Seletivo, deverá entregar, no ato do Registro Acadêmico, documentação comprobatória conforme item 11.7.10.1. deste edital.
- 5.7. É obrigatório, para efetuar a inscrição, que o candidato possua:
- 5.7.1. Cadastro de Pessoa Física (CPF) próprio ou protocolo provisório;
 - 5.7.2. Documentação de identificação com foto: Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH-com foto), Passaporte ou Registro Nacional de Estrangeiros;
 - 5.7.3. Histórico escolar do Ensino Médio;
 - 5.7.4. Correio eletrônico (e-mail). Caso não possua, deverá criar sua conta de e-mail.

- 5.8. O candidato deverá apresentar, no ato do Registro Acadêmico, o histórico escolar. Havendo divergência entre os dados registrados na inscrição e os dados do histórico escolar o candidato terá sua inscrição cancelada, não cabendo recurso;
- 5.9. O candidato NÃO poderá realizar sua inscrição utilizando o CPF e/ou outros documentos oficiais de identidade de terceiros, sob pena de ser eliminado do processo.
- 5.10. O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados no decorrer do processo, pois essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos que dizem respeito a este processo seletivo.
- 5.11. O correto preenchimento das informações no formulário eletrônico de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, mesmo com a colaboração dos servidores nos *Campi* do IFPR e dos Parceiros no Município, já que cabe ao candidato a conferência de todos os dados preenchidos e enviados.
- 5.12. O IFPR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida, ou quaisquer outros problemas de visualização de dados em etapas posteriores do processo seletivo, por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, incompatibilidade de navegador, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência ou visualização de dados.
- 5.13. A relação dos inscritos será divulgada no dia 16 de Outubro de 2017, no site ead.ifpr.edu.br.
- 5.13.1. No dia 16 de Outubro de 2017 será divulgada a lista dos candidatos inscritos ordenados em ordem alfabética e numerados a partir do número 1 (um) até o número total de inscritos por turma e Nutead/Polo.
- 5.14. Caso o candidato constate alguma divergência em relação à sua inscrição, deverá preencher e enviar o formulário eletrônico disponível no seguinte endereço eletrônico ead.ifpr.edu.br com sua argumentação, registrada em campo próprio, exclusivamente no dia 17 de Outubro de 2017 até às 23h59;
- 5.15. A homologação das inscrições será divulgada no dia 18 de Outubro de 2017, no site ead.ifpr.edu.br.

**INSTITUTO FEDERAL**

Paraná

Educação a Distância



Ministério da Educação

5.16. As inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste Edital, a qualquer momento, serão tornadas sem efeito.

5.17. Os candidatos que não têm acesso à Internet poderão se dirigir a um dos *Campi* do IFPR ou aos Parceiros no Município, de segunda-feira à sexta-feira, no período destinado às inscrições, nos seguintes endereços:

Município	Endereço
Apucarana	Praça Ruy Barbosa, 12 - Centro
Araucária	Rodovia do Xisto, nº 5815
Assis Chateaubriand - IFPR	Av. Cívica, 475. Centro Cívico (Alterado pelo Edital nº 023/2017 - IFPR)
Bocaiúva do Sul	Rua Benjamim Constant Teixeira, 1079 – Centro (Alterado pelo Edital nº 030/2017 - IFPR)
Bom Sucesso	Avenida Coronel Gabriel Jorge Franco, 77
Campo Largo	Rua Oswaldo Cruz, 1260 – Centro (Alterado pelo Edital nº 023/2017 - IFPR)
Candido de Abreu	Av. Paraná, 13 – Centro (Alterado pelo Edital nº 023/2017 - IFPR)
Capanema - IFPR	Rua Cariris S/Nº Lote 52, Gleba 135
Cerro Azul	Rua Dep. Anibal Curi, 628 (Alterado pelo Edital nº 030/2017 - IFPR)
Chopininho	Rua Santos Dumont, 4 - Frei Vito
Coronel Vivida - IFPR	Rodovia PR 562 - Flor da Serra
Curiúva	Rua Sete de Setembro, s/n - Vila Bigol
Doutor Ulysses	Rua Pedro Gabriel de Oliveira, s/n - Centro
Espigão Alto do Iguaçu	Rua Belo Horizonte esq. Rua Estados Unidos, s/n - Centro
Floraí	Rua Tiradentes, 363 - Centro
Foz do Iguaçu - IFPR	Avenida Araucária, 780, Bairro Vila A
Francisco Beltrão	R. São Miguel, 550 - São Miguel
Guaraqueçaba	Curso Técnico em Administração Rua Ferreira Lopes, 73 (Alterado pelo Edital nº 022/2017 - IFPR)
Guaraqueçaba	Curso Técnico em Administração - Estrada Principal de Guaraqueçaba - PR 405, s/n
Guaraqueçaba	Curso Técnico em Administração / Segurança do Trabalho / Serviços Públicos - Avenida Maria Carolina de Lisboa, s/n
Iguatu	Avenida Carlos Gomes, s/nº, centro
Ilha Comprida/SP	Rua Bermudas, 531 - Balneário Monte Carlo
Imbaú	Rua Alzimir Borges Oliveira, 3
Itaperuçu	Avenida Crispim Furquim de Siqueira, 1800
Jaguariaíva - IFPR	Rodovia PR 151, Km 23
Matinhos	Rua Ceciliano Tavares, nº 444 – Centro
Mandirituba	Curso Técnico em Administração / Serviços Públicos / Agente Comunitário de Saúde - Rua da Liberdade, 353 - Centro
Mandirituba	Curso Técnico em Meio Ambiente - Estrada Municipal Otávio de Jesus Biscaia, s/n - Vila Queimados
Mangueirinha	Avenida Saldanha Marinho, n. 85, Centro.
Medianeira	Rua Argentina, 1577
Nova Olímpia	Rua Minas Gerais, s/n Centro
Palmital	Rua Parigot de Souza, s/n Bairro Parque Junior

**INSTITUTO FEDERAL**

Paraná

Educação a Distância



Ministério da Educação

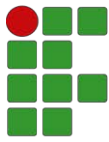
Palmeira	Rua Coronel Pedro Ferreira, 223
Planalto	Rua Pelotas, 262, João Zacco
Pontal do Paraná	Avenida Espanha, s/n - Balneário de Atami
Querência do Norte	Rua Sergipe, 384
Santa Helena	Rua Mato Grosso, nº812 - Bairro São Luis
São João do Ivaí	Rua Geraldo Coutinho de Castro, 12 - Conjunto Ney Braga
São João do Triunfo	Rua Prof. Pedro Furtado das Neves, 860
São Jorge do Patrocínio	Rua Professora Valdete Kovalski de Araújo, 540 Centro
Siqueira Campos	Rua Paraná, 2095 - Centro
Sapopema	Rua Santana, s/n - Centro
Tapejara	Rua Luís Cuarelli, 271 - Centro
Tibagi	Curso Meio Ambiente - Avenida João Talevi, 340 - Distrito de Caetano Mendes
Tibagi	Curso Segurança do Trabalho - Rua Donato Marcondes Chaves, s/n
Tibagi	Curso Serviços Públicos - Rua Herbert Mercer, s/n
Telêmaco Borba	Curso Técnico em Administração - Alameda Washington Luís, 50 - Centro
Telêmaco Borba	Curso Técnico em Logística / Agente Comunitário de Saúde / Serviços Públicos / Segurança do Trabalho - Alameda Washington Luís, 50 - Centro
Telêmaco Borba	Curso Técnico em Meio Ambiente - Rua Guarani, s/n - Nossa Senhora do Perpétuo Socorro
Turvo	Rua Paraná, 767
São João do Patrocínio	Rua Professora Valdete Kovalski de Araújo, 540 - Centro
Ventania	Curso de Técnico em Administração / Logística / Serviços Públicos - Rua Manoel Barbosa, 24 - Centro
Ventania	Curso de Técnico em Meio Ambiente / Segurança do Trabalho - Rua XV de novembro, 210 - Distrito Novo Barro Preto
Cristalina - GO	Rua 21 de abril, 301 – Centro (Alterado pelo Edital nº 020/2017 - IFPR)
Cascavel - IFPR	Av. das Pombas, 2020 - Bairro Floresta (Alterado pelo Edital nº 020/2017 - IFPR)
Cascavel - PR	Rua Hyeda Baggio Mayer, 1571 (Alterado pelo Edital nº 020/2017 - IFPR)

6. ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR

6.1. A Seleção para ingresso nos Cursos Técnicos de nível médio, na forma de oferta subsequentes, na modalidade a distância do IFPR, será efetivada em uma etapa, compreendendo a realização da Análise das notas dos Componentes Curriculares de Língua Portuguesa e de Matemática, que acontecerá entre os dias 19 e 24 de Outubro de 2017.

6.2. A ~~Análise do Histórico Escolar~~ **Classificação dos estudantes** será de forma eletrônica, via sistema próprio da Diretoria de Educação a Distância do IFPR; **(Alterado pelo Edital nº 020/2017 - IFPR)**

6.2.1. Caso haja algum impedimento para a realização da Análise do Histórico Escolar de forma eletrônica, o mesmo poderá ser realizado manualmente obedecendo os critérios definidos no item 6.3.



INSTITUTO FEDERAL

Paraná

Educação a Distância



Ministério da Educação

6.3. A Análise do Histórico Escolar obedecerá os seguintes procedimentos:

6.3.1. O candidato deverá inserir no sistema, no ato da sua inscrição, as notas dos componentes curriculares de Língua Portuguesa e de Matemática referentes a cada ano do Ensino Médio, observando o disposto no item 6.3.2, 6.3.3, 6.3.3.1, 6.3.4 e 6.3.5;

6.3.2. A instituição de ensino onde o aluno cursou o Ensino Médio ou equivalente que adotar sistema de avaliação em escala diferente da escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos deverá informar a equivalência entre as duas escalas. As informações poderão ser dadas no próprio documento de comprovação de escolaridade apresentado pelo candidato ou em ofício, que deve ser apresentado no ato ~~da matrícula do~~ Registro Acadêmico. (Alterado pelo Edital nº 020/2017 - IFPR)

6.3.3. Na hipótese de não ser informada pela instituição de ensino a correspondência entre as escalas, as notas numéricas registradas no documento de escolaridade terão seus valores convertidos proporcionalmente à escala de 0 (zero) a 100 (cem), considerando-se o valor máximo da escala adotada pela Escola como correspondente à nota 100 (cem) na escala deste Processo Seletivo.

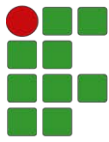
Ex: Numa escala de 0 a 10, a nota 7,5 deverá ser registrada como 75,00.

6.3.3.1. As notas registradas sob a forma de Conceitos, sem informação sobre os correspondentes valores numéricos, serão convertidas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, de acordo com os seguintes critérios:

6.3.3.1.1. as notas registradas sob a forma de Conceitos, os quais traduzem um intervalo de pontos descrito no Histórico Escolar, serão consideradas pela média aritmética dos pontos extremos do intervalo.

Ex1: Um Conceito “DM (Desempenho Médio)” ou outro equivalente, abrangendo um intervalo entre 5 (cinco) e 7 (sete) pontos, será considerado como nota 6,00 (seis), devendo ser registrada a nota 60,00.

Ex2: Um Conceito “Bom” ou outro equivalente, abrangendo um intervalo entre 8 (oito) e 9 (nove) pontos, será considerado como nota 8,50 (oito e meio), devendo ser registrada a nota 85,00.



INSTITUTO FEDERAL

Paraná

Educação a Distância



Ministério da Educação

6.3.3.1.2. Se a Escola não informar qualquer correspondência entre Conceitos e pontos, valerá o seguinte:

6.3.3.1.2.1. Se for adotado um único Conceito de aprovação (Aprovado ou outro equivalente), deverá ser registrada a nota 75,00 (média entre 50 e 100).

6.3.3.1.3. Se forem adotados dois Conceitos de aprovação deverá ser registrado: 87,50 para o Conceito mais alto; 62,50 para o Conceito mais baixo.

Ex: Conceito “Plenamente Satisfatório” ou equivalente deverá registrar a nota 87,50; Conceito “Satisfatório” ou equivalente deverá registrar a nota 62,50

6.3.3.1.3.1. Se a Escola adotar três Conceitos de aprovação deverá ser registrado:

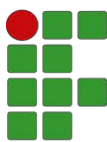
- 91,70 para o Conceito mais alto;
- 75,00 para o 2º Conceito;
- 58,30 para o Conceito mais baixo.

Ex: Conceito “A” ou equivalente deverá registrar a nota 91,70; Conceito “B” ou equivalente deverá registrar a nota 75,00; Conceito “C” ou equivalente deverá registrar a nota 58,30.

6.3.3.1.3.2. Se a Escola adotar quatro Conceitos de aprovação deverá ser registrado:

- 93,80 para o Conceito mais alto;
- 81,30 para o 2º Conceito;
- 68,80 para o 3º Conceito;
- 56,30 para o Conceito mais baixo.

Ex: Conceito “A” ou equivalente deverá registrar a nota 93,80; Conceito “B” ou equivalente deverá registrar a nota 81,30; Conceito “C” ou equivalente deverá registrar a nota 68,80; Conceito “D” ou equivalente



INSTITUTO FEDERAL

Paraná

Educação a Distância



Ministério da Educação

deverá registrar a nota 56,30.

6.3.3.1.3.3. Se a Escola adotar cinco Conceitos de aprovação deverá ser registrado:

- 95,00 para o Conceito mais alto;
- 85,00 para o 2º Conceito;
- 75,00 para o 3º Conceito;
- 65,00 para o 4º Conceito;
- 55,00 para o Conceito mais baixo.

Ex: Conceito “A” ou equivalente deverá registrar a nota 95,00; Conceito “B” ou equivalente deverá registrar a nota 85,00; Conceito “C” ou equivalente deverá registrar a nota 75,00; Conceito “D” ou equivalente deverá registrar a nota 65,00; Conceito “E” ou equivalente deverá registrar a nota 55,00.

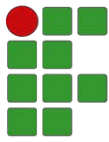
6.3.4. Para o preenchimento correto do campo de Registro de Notas deverão ser obedecidas às seguintes instruções:

6.3.4.1. As notas de cada disciplina poderão variar de 50,00 (cinquenta) a 100,00 (cem), com duas decimais significativas, aproximando-se para menos, nos casos em que a eventual terceira decimal for inferior a 6 (seis), e para mais, quando igual ou superior a 6 (seis);

6.3.4.2. Quando necessária, a conversão das notas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) deverá obedecer rigorosamente às determinações dos itens 6.3.2 e 6.3.3;

6.3.4.3. No caso do candidato só possuir duas notas no Ensino Médio ou equivalente, no campo da terceira nota deve-se repetir a maior das duas notas do Ensino Médio nos Componentes Curriculares de Língua Portuguesa e de Matemática;

6.3.4.4. No caso do aluno possuir apenas uma nota do Ensino Médio ou equivalente, nos campos das segunda e terceira notas deve-se repetir a nota única do Ensino Médio do Componente Curricular em questão: Língua Portuguesa e/ou Matemática;



INSTITUTO FEDERAL

Paraná

Educação a Distância



Ministério da Educação

6.3.4.5. Se o curso de Ensino Médio tiver mais de três séries, devem ser registradas apenas as notas referentes às três séries iniciais.

6.3.4.6. No caso de o candidato ter o certificado de conclusão do ensino médio pela nota do Enem, deverá ser registrada a nota 75,00 (média entre 50 e 100).

6.3.5. Para o Processo Seletivo, será calculada a média aritmética de cada candidato de acordo com a fórmula abaixo, em que MLP1, MLP2 e MLP3 correspondem às notas de Língua Portuguesa do primeiro, segundo e terceiro ano do Ensino Médio, respectivamente; MM1, MM2, MM3 correspondem às notas de Matemática do primeiro, segundo e terceiro ano do Ensino Médio, respectivamente; MLPx e MMx, correspondem às médias gerais de Língua Portuguesa e Matemática do Ensino Médio e Mfinal ao score final obtido no Processo Seletivo:

MÉDIA DE LÍNGUA PORTUGUESA

$$MLP_x = \frac{MLP1 + MLP2 + MLP3}{3}$$

3

MÉDIA DE MATEMÁTICA

$$MM_x = \frac{MM1 + MM2 + MM3}{3}$$

3

MÉDIA FINAL

$$M_{final} = \frac{MLP_x + MM_x}{2}$$

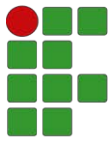
2

6.3.6. Será eliminado do Processo Seletivo, regido por este edital, o candidato que fornecer informações falsas, podendo ser responsabilizado cível e criminalmente, se for o caso.

6.3.7. No dia da Análise do Histórico Escolar será gerada a lista de classificação em ordem decrescente das médias segundo as categorias de inscrição, conforme descrito abaixo:

6.3.7.1. Observando o edital de homologação das inscrições, os candidatos serão reordenados e listados por ordem da classificação da Análise do Histórico Escolar, por curso, Nutead/Polo e por categoria de inscrição.

6.3.7.2. Caso a soma dos candidatos inscritos nas categorias c1, c2, c3, c4, c5, c6, c7 e c8, conforme disposto no ANEXO II, atingir um número superior a 24, haverá classificação por categoria respeitando a ordem da classificação pela Análise do Histórico Escolar até o preenchimento das 24 vagas disponíveis.



INSTITUTO FEDERAL

Paraná

Educação a Distância



Ministério da Educação

- 6.3.7.3. Caso a soma dos candidatos inscritos nas categorias c1, c2, c3, c4, c5, c6, c7 e c8, conforme disposto no ANEXO II, for igual ou inferior a 24, não haverá classificação por categoria, sendo todos os candidatos contemplados com as vagas.
- 6.3.7.4. Os candidatos inscritos nas categorias a que se refere o item 6.3.7.2. que não forem contemplados nas respectivas categorias de inscrição serão somados aos candidatos da categoria de concorrência geral, reordenados em ordem classificatória correspondente à Análise do Histórico Escolar.
- 6.3.7.5. Os candidatos que não forem contemplados com as vagas disponíveis pela Análise do Histórico Escolar, integrarão a lista de espera geral, onde não haverá classificação por categoria.
- 6.3.8. Ao final do procedimento de Análise do Histórico Escolar será lavrada uma ata, constando todos os procedimentos realizados. Esta ata será assinada por todos os envolvidos e será anexada ao processo.
- 6.4. Será feita a classificação pela ordem decrescente dos candidatos considerando a reserva de vagas conforme item **4.6.** deste edital.
- 6.4.1. os 40 primeiros serão considerados CLASSIFICADOS;
- 6.4.2. os demais, pela ordem de classificação pela Análise do Histórico Escolar, integrarão a lista de espera.
- 6.5. Para as turmas, cujo quantitativo de candidatos inscritos, for igual ou superior a 25 e inferior a 40, não haverá Análise do Histórico Escolar, considerando todos os inscritos automaticamente classificados.
- 6.6. As turmas, cujo quantitativo de inscritos for inferior a 25, serão automaticamente canceladas. Não haverá Análise do Histórico Escolar dos candidatos inscritos nestas turmas, bem como não haverá lista de espera.
- 6.7. As listas com o resultado da Análise do Histórico Escolar será divulgada no dia 25 de Outubro de 2017, no site ead.ifpr.edu.br.

7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. . Na ocorrência de candidatos com igual desempenho, o desempate, para fins de classificação nas vagas, será feito considerando-se, respectivamente:

7.1.1. maior idade;

7.1.2. maior tempo de conclusão do ensino médio (apenas o ano);

7.1.3. maior média obtida (MLPx) em Língua Portuguesa.

8. RECURSO DA ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR

8.1. Após a divulgação do resultado da Análise do Histórico Escolar, os candidatos que identificarem alguma inconsistência ~~neste edital~~ no edital de resultado provisório, poderão preencher o formulário eletrônico de recurso disponível no seguinte endereço eletrônico ead.ifpr.edu.br com sua argumentação, registrada em campo próprio, exclusivamente no dia 26 de Outubro de 2017 até às 23h59. (Alterado pelo Edital nº 020/2017 - IFPR)

9. RESULTADOS

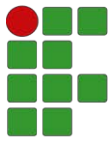
9.1. A Homologação do Resultado da Análise do Histórico Escolar será divulgada no dia 29 de Outubro de 2017, no site ead.ifpr.edu.br em edital específico, ao qual não caberá recurso. (Alterado pelo Edital nº 031/2017 - IFPR)

10. VAGAS REMANESCENTES POR CATEGORIAS

10.1. A ocupação das vagas remanescentes disponibilizadas para o Processo Seletivo IFPR-EAD 2017, em cada turma, ocorrerá de acordo com a classificação dos candidatos inscritos nas cotas ou na concorrência geral.

10.2. As vagas que não forem preenchidas em alguma das cotas ou na concorrência geral serão disponibilizadas para concorrência entre as demais cotas com lista de suplência de candidatos classificados, obedecendo a seguinte ordem de prioridade:

(1) candidatos autodeclarados indígenas;



INSTITUTO FEDERAL

Paraná

Educação a Distância



Ministério da Educação

(2) candidatos autodeclarados pretos ou pardos;

(3) candidatos que possuam renda familiar bruta mensal igual ou inferior a um salário mínimo e meio nacional *per capita* e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas;

(4) candidatos que possuam renda familiar bruta mensal superior a um salário mínimo e meio nacional *per capita* e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas. Se persistir a sobra de vagas, estas serão destinadas para a concorrência geral.

10.3. Os candidatos não contemplados com vaga na Chamada Geral comporão lista de espera, obedecendo à ordem crescente de classificação.

10.4. Em caso de vagas não ocupadas na Chamada Geral, a ocupação será realizada por meio de Chamadas Complementares, conforme a seção CHAMADAS COMPLEMENTARES deste Edital.

11. REGISTRO ACADÊMICO

11.1. O Registro Acadêmico da Chamada Geral, para todos os *Campi* e cursos ofertados, será realizado na Secretaria Acadêmica do *Campus* que oferece o curso no qual o candidato foi aprovado, no período de 30 de Outubro de 2017 até 08 de Novembro de 2017, nos mesmos locais indicados no item **5.20.** deste Edital, em horários a serem divulgados no endereço eletrônico ead.ifpr.edu.br. (Alterado pelo Edital nº 032/2017 - IFPR)

11.2. O Registro Acadêmico da Chamada Geral, para todos os Parceiros nos Municípios e cursos ofertados, será realizado na Diretoria de Educação a Distância, por intermédio dos parceiros que receberão os documentos, no período de 30 de Outubro de 2017 até 08 de Novembro de 2017, nos mesmos locais indicados no item **5.20.** deste Edital, em horários a serem divulgados no endereço eletrônico ead.ifpr.edu.br. (Alterado pelo Edital nº 032/2017 - IFPR)

11.3. Os candidatos menores de 18 (dezoito) anos deverão estar acompanhados de seu pai e/ou sua mãe ou responsáveis legais, sendo que estes não precisam de procuração para efetivar o Registro Acadêmico dos menores, sob sua responsabilidade, classificados neste processo seletivo.

- 11.4. A não efetivação do Registro Acadêmico, em conformidade com as normas deste Edital, no período estipulado, acarretará na eliminação automática do candidato deste Processo Seletivo.
- 11.5. O Registro Acadêmico será realizado mediante a recepção, análise e aprovação dos documentos listados nos itens 11.7 e 11.7.10.1. deste Edital, com o devido atendimento às exigências previstas para os candidatos aprovados em cotas de inclusão, quando for o caso.
- 11.6. O Registro Acadêmico é válido para o segundo semestre do ano letivo de 2017.
- 11.7. Para o Registro Acadêmico, o candidato classificado deverá entregar, no *campus* do curso para o qual foi selecionado ou no Parceiro do Município (**Conforme item 5.17**), os seguintes documentos: (**Alterado pelo Edital nº 020/2017 - IFPR**)
- 11.7.1. uma fotocópia autenticada do Registro Geral(RG) ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*. Para os estrangeiros, o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE (dentro da validade), ou protocolo de solicitação do RNE acompanhado de documento de identificação com foto, expedido pelo país de origem; passaporte; bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia);
- 11.7.2. uma fotocópia autenticada do CPF ou documento oficial que contenha o número do CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF (obtido na página virtual www.receita.fazenda.gov.br), ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*;
- 11.7.3. uma fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento ou de Casamento, ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*;
- 11.7.4. uma via impressa da Certidão de Quitação Eleitoral, (obtida em qualquer Cartório Eleitoral ou pela Internet: www.tse.jus.br);
- 11.7.5. uma fotocópia autenticada do Comprovante de Quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino com idade entre 18 (dezoito) anos e 45 (quarenta e cinco) anos, exceto indígenas), ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*;

11.7.6. uma fotocópia autenticada do Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente (~~Certificado de conclusão do Ensino Médio~~), ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*; (Alterado pelo Edital nº 020/2017 - IFPR)

11.7.7. 1 (um) comprovante de residência (preferencialmente energia elétrica ou, na falta deste, água ou telefone);

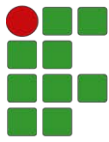
11.7.8. 1 (uma) foto 3x4 colorida recente;

~~11.7.9. No caso de escolas do exterior, incluir a Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Deliberação nº 09/01 do Conselho Estadual de Educação do Paraná, ou legislação própria de cada estado brasileiro. Para quem realizou seus estudos nos seguintes países: Argentina, Paraguai, Uruguai e Venezuela deverão apresentar os documentos de conclusão do ensino médio autenticados pela embaixada brasileira do país de origem.~~

11.7.9. No caso de documentos expedidos por instituições de ensino do exterior, incluir:

- a) Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Deliberação nº 09/01 do Conselho Estadual de Educação do Paraná, ou legislação própria de cada estado brasileiro, exceto quem realizou seus estudos nos seguintes países: Argentina, Paraguai, Uruguai;
- b) Documento de conclusão do ensino médio autenticado pela embaixada brasileira do País de origem, exceto quem realizou seus estudos nos seguintes países: Argentina, Paraguai, Uruguai.

Para os candidatos que concluíram seus estudos nos seguintes países: Argentina, Paraguai, Uruguai, conforme Decreto nº 6.729, de 12 de janeiro de 2009 que determina “Artigo 1º - Os Estados Partes reconhecerão os estudos de educação fundamental e média não técnica e validarão os certificados que os comprovem, expedidos pelas instituições oficialmente reconhecidas em cada um dos Estados Partes, nas mesmas condições estabelecidas pelo país de origem para alunos ou ex-alunos das referidas instituições. “Esses candidatos deverão declarar, no lugar das notas de Língua Portuguesa, as notas obtidas na disciplina que representa sua língua materna. (Alterado pelo Edital nº 023/2017 – IFPR)



INSTITUTO FEDERAL

Paraná

Educação a Distância



Ministério da Educação

11.7.10. Para os candidatos aprovados nas vagas de inclusão, além da documentação prevista no item 11.7 deste edital, deverão ser apresentados no ato do registro acadêmico:

11.7.10.1. Candidatos de inclusão social:

11.7.10.1.1. cópia autenticada do histórico escolar ou cópia simples mediante apresentação do original, a fim de comprovar que cada uma das séries/anos de seus estudos de Ensino Fundamental/Ensino Médio foi cursada com aprovação em escola pública ou certificação emitida por meio de exames certificadores realizados por instituições públicas, como, por exemplo, ENEM, ENCCEJA ou exames realizados pelos sistemas públicos de ensino;

11.7.10.1.2. candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a um salário mínimo e meio nacional *per capita* que assinalaram essa opção no ato da inscrição devem apresentar cópia autenticada dos comprovantes de renda aceitos (ou cópia simples mediante apresentação dos originais), listados no ANEXO III Deve ser entregue também a Declaração de Renda Bruta Familiar (ANEXO IV), contendo informações sobre os integrantes que moram em sua residência e/ou contribuem para o sustento da família. No caso de integrantes a partir de 18 (dezoito) anos que não possuam renda, a declaração encontra-se no ANEXO V;

11.7.10.1.3. declaração de que não possui escolaridade de nível superior (ANEXO VI);

11.7.10.1.4. candidatos inscritos nas cotas destinadas a pretos ou pardos deverão entregar ainda a autodeclaração de que é de cor preta ou parda (ANEXO VII);

11.7.10.1.5. candidatos inscritos nas cotas destinadas a indígenas deverão entregar ainda a autodeclaração de que pertence ao grupo indígena (ANEXO VIII).

Observação: Devido às características do sistema de inclusão social, não serão aceitos, nessa categoria, candidatos que tenham cursado algum dos anos/séries do **Ensino Fundamental ou Ensino Médio** em escola particular, mesmo com bolsa de estudos parcial ou integral, e candidatos que tenham estudado em escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, que, nos termos do artigo 20 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394 de 20/12/1996), são consideradas instituições privadas de ensino, ainda que a escola frequentada pelo candidato seja

11.7.10.2. Candidatos autodeclarados pretos ou pardos:

11.7.10.2.1. autodeclaração de que é de cor preta ou parda (ANEXO VII) e

11.7.10.2.2. declaração de que não possui escolaridade de nível superior (ANEXO VI).

11.7.10.3. Candidatos autodeclarados indígenas:

11.7.10.3.1. autodeclaração de que pertence ao grupo indígena (ANEXO VIII) e

11.7.10.3.2. declaração de que não possui escolaridade de nível superior (ANEXO VI).

11.8. Candidatos com deficiência deverão apresentar atestado ou laudo médico atualizado de profissional devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM, no qual se atesta a espécie, grau ou nível da deficiência declarada, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

11.9. O candidato que, no ato do registro acadêmico, mediante justificativa comprovada, não apresentar determinado documento, exceto o comprovante de escolaridade exigido para ingresso no curso, preencherá Formulário de Documentos Faltantes, sendo fornecido a ele um prazo de 1 (um) dia útil para a entrega da referida documentação. Após esse prazo, não ocorrendo a entrega do documento faltante, o candidato não terá seu Registro Acadêmico efetivado.

11.10. O aluno ingressante que, após o registro acadêmico, não realizar confirmação de sua matrícula, no primeiro dia letivo, perderá o direito à vaga, sendo chamado o próximo candidato selecionado em lista de espera ou em sorteio público, conforme a seção “CHAMADAS COMPLEMENTARES” deste Edital, não cabendo recurso.

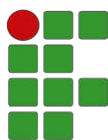
11.11. A Pró-Reitoria de Ensino (Proens) e o *campus* poderão cancelar a oferta de turmas cujo número de candidatos aprovados seja inferior a 60% (sessenta por cento) do total de vagas ofertadas em cada curso e turmas previstos neste Edital.

12. CHAMADAS COMPLEMENTARES

- 12.1. As Chamadas Complementares serão realizadas por meio da convocação nominal dos candidatos em lista de espera e, posteriormente, se necessário, por meio de sorteio público, a serem divulgadas no endereço eletrônico ead.ifpr.edu.br.
- 12.2. As chamadas complementares ficarão sob responsabilidade de cada Nutead/Parceiro, e terão como objetivo preencher as vagas remanescentes, utilizando a lista de espera.
- 12.3. Nos Nutead/Parceiro onde a lista de espera for esgotada, deverá ser realizada chamada complementar, via sorteio público, amplamente divulgado.
- 12.4. As chamadas complementares obedecerão o prazo limite para a matrícula do estudante, ou seja, ocorrerão antes de decorridos 15% (quinze por cento) do período letivo previsto em Calendário Acadêmico, conforme Art. 45, da Resolução do IFPR 54/2011.
- 12.5. Em caso de ausência total de candidatos em lista de espera, por Nutead/Parceiro, haverá um sorteio público previsto no cronograma conforme os critérios do item 12. deste Edital.

CRONOGRAMA DO EDITAL DE ESTUDANTES

AÇÃO	Datas
Publicação do edital	14/09
Inscrição (concomitante à divulgação)	18/09 até às 23h59 de 15/10
Publicação da Relação de inscritos	16/10
Recurso das inscrições	até às 23h59 de 17/10
Publicação da homologação das inscrições	18/10
Análise das Inscrições (Histórico escolar)	19 até 24/10
Publicação da análise do Histórico Escolar	25/10
Recurso da Análise do Histórico Escolar	até às 23h59 de 26/10
Homologação do resultado da Análise do Histórico Escolar	29/10 (Alterado pelo Edital nº 020/2017 - IFPR)
1ª Chamada	29/10 (Alterado pelo Edital nº 020/2017 - IFPR)
Registro acadêmico	30/10 até 08/11 (Alterado pelo Edital nº 032/2017 - IFPR)

**INSTITUTO FEDERAL**

Paraná

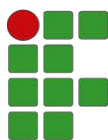
Educação a Distância



Ministério da Educação

Matrícula AVA e SIGAA	09/11 até 17/11 (Alterado pelo Edital nº 032/2017 - IFPR)
Início das Aulas	20 até 24/11 (dia correspondente ao dia da aula)
Sorteio público para as turmas sem lista de espera	Somente quando a lista de inscritos estiver esgotada, respeitadas as chamadas, deve ser aberto um edital para sorteio público
4ª Chamada Para turmas com lista de espera e Sorteio público	15/12
SISTEC	Até 25/12

Cronograma de Chamadas Complementares			
Cursos com encontros presenciais na SEGUNDA-FEIRA			
Início das aulas	20/nov	Segunda-feira	1 dia
2ª Chamada (para as turmas com lista de espera)	21/nov	Terça-feira	1 dia
Registro acadêmico da 2ª chamada	22-24/nov	Das 8h00 de quarta-feira até às 17h00 de sexta-feira	3 dias
3ª Chamada (para as turmas com lista de espera)	28/nov	Terça-feira	1 dia
Registro acadêmico da 3ª chamada	29/nov - 01/dez	Das 8h00 de quarta-feira até às 17h00 de sexta-feira	3 dias
Cursos com encontros presenciais na TERÇA-FEIRA			
Início das aulas	21/nov	Terça-feira	1 dia
2ª Chamada (para as turmas com lista de espera)	22/nov	Quarta-feira	1 dia
Registro acadêmico da 2ª chamada	23-27/nov	Das 8h00 de quinta-feira até às 17h00 de segunda-feira	3 dias
3ª Chamada (para as turmas com lista de espera)	29/nov	Quarta-feira	1 dia

**INSTITUTO FEDERAL**

Paraná

Educação a Distância



Ministério da Educação

Registro acadêmico da 3ª chamada	30/nov - 04/dez	Das 8h00 de quinta-feira até às 17h00 de segunda-feira	3 dias
Cursos com encontros presenciais na QUARTA-FEIRA			
Início das aulas	22/nov	Quarta-feira	1 dia
2ª Chamada (para as turmas com lista de espera)	23/nov	Quinta-feira	1 dia
Registro acadêmico da 2ª chamada	24-28/nov	Das 8h00 de sexta-feira até às 17h00 de terça-feira	3 dias
3ª Chamada (para as turmas com lista de espera)	30/nov	Quinta-feira	1 dia
Registro acadêmico da 3ª chamada	01-05/dez	Das 8h00 de sexta-feira até às 17h00 de terça-feira	3 dias
Cursos com encontros presenciais na QUINTA-FEIRA			
Início das aulas	23/nov	Quinta-feira	1 dia
2ª Chamada (para as turmas com lista de espera)	24/nov	Sexta-feira	1 dia
Registro acadêmico da 2ª chamada	27-29/nov	Das 8h00 de segunda-feira até às 17h00 de quarta-feira	3 dias
3ª Chamada (para as turmas com lista de espera)	01/nov	Sexta-feira	1 dia
Registro acadêmico da 3ª chamada	04-06/dez	Das 8h00 de segunda-feira até às 17h00 de quarta-feira	3 dias
Cursos com encontros presenciais na SEXTA-FEIRA			
Início das aulas	24/nov	Sexta-feira	1 dia
2ª Chamada (para as turmas com lista de espera)	27/nov	Segunda-feira	1 dia
Registro acadêmico da 2ª chamada	28-30/nov	Das 8h00 de terça-feira até às 17h00 de quinta-feira	3 dias



INSTITUTO FEDERAL

Paraná

Educação a Distância

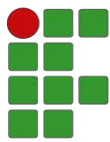


Ministério da Educação

3ª Chamada (para as turmas com lista de espera)	04/dez	Segunda-feira	1 dia
Registro acadêmico da 3ª chamada	05-07/dez	Das 8h00 de terça-feira até às 17h00 de quinta-feira	3 dias

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. Caso o número total de registro acadêmico dos candidatos de uma turma seja inferior a 25, a turma será automaticamente cancelada. Os candidatos desta turma poderão candidatar-se a sorteio público em turmas que tiverem vagas disponíveis.
- 13.2. As informações contidas neste Edital, como datas, horários e outras, poderão sofrer alterações, cabendo ao candidato o acompanhamento constante das eventuais retificações do mesmo ead.ifpr.edu.br (informar o site).
- 13.3. As informações pessoais fornecidas pelo candidato são de sua inteira responsabilidade. Declarações falsas acarretarão sanções previstas em lei e poderão ocasionar a perda da vaga.
- 13.4. Os documentos relativos ao Processo Seletivo IFPR 2017 fornecidos pelos candidatos serão guardados por dez meses após a divulgação do resultado (Chamada Geral), sendo descartados em seguida.
- 13.5. O candidato classificado que tenha realizado o Processo Seletivo IFPR 2017 ou o registro acadêmico usando informações ou documentos falsos ou outros meios ilícitos terá seu registro cancelado, em qualquer época.
- 13.6. Os candidatos aprovados nas vagas previstas no item **4.6** deste Edital, para pretos, pardos e indígenas, poderão, a qualquer tempo, ser submetidos à banca de verificação da Autodeclaração, esta designada pelo Reitor do IFPR.
- 13.7. O IFPR poderá, por motivos relevantes, cancelar uma ou mais turmas previstas neste Edital.
- 13.8. Em caso de dúvidas, os candidatos serão atendidos por meio do e-mail ps.ead@ifpr.edu.br
- 13.9. Qualquer informação em relação ao Processo Seletivo IFPR 2017 que o candidato venha a solicitar por telefone não se reveste de caráter oficial.
- 13.10. É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este Processo Seletivo, não podendo deles alegar desconhecimento ou discordância.
- 13.11. No interesse da Administração, o IFPR poderá cancelar o Processo Seletivo IFPR 2017 ou determinar a nulidade deste Edital.



INSTITUTO FEDERAL

Paraná

Educação a Distância



Ministério da Educação

13.12. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Executora do Processo Seletivo.

Curitiba, ____ de _____ de 2017.

Reitor

O original encontra-se assinado.



INSTITUTO FEDERAL

Paraná
Educação a Distância

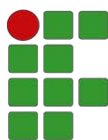


Ministério da Educação

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

DIRETORIA DE ENSINO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA					
PREFEITURA DE APUCARANA					
Curso	Nível de Ensino	Forma de Oferta	Turmas	Turno	Vagas
Técnico em Administração	Médio	Subsequente	1	Noturno	40
Técnico em Agente Comunitário da Saúde	Médio	Subsequente	1	Noturno	40
Técnico em Logística	Médio	Subsequente	1	Noturno	40
Técnico em Meio Ambiente	Médio	Subsequente	1	Noturno	40
Técnico em Segurança do Trabalho	Médio	Subsequente	1	Noturno	40
PREFEITURA DE ARAUCÁRIA					
Curso	Nível de Ensino	Forma de Oferta	Turmas	Turno	Vagas
Técnico em Administração	Médio	Subsequente	1	Noturno	40
Técnico em Logística	Médio	Subsequente	1	Noturno	40
Técnico em Segurança do Trabalho	Médio	Subsequente	1	Noturno	40
PREFEITURA DE BOM SUCESSO					
Curso	Nível de Ensino	Forma de Oferta	Turmas	Turno	Vagas
Técnico em Administração	Médio	Subsequente	1	Noturno	40
Técnico em Agente Comunitário de Saúde	Médio	Subsequente	1	Noturno	40
Técnico em Meio Ambiente	Médio	Subsequente	1	Noturno	40
Técnico em Segurança do Trabalho	Médio	Subsequente	1	Noturno	40

**INSTITUTO FEDERAL**

Paraná

Educação a Distância



Ministério da Educação

Técnico em Serviços Públicos	Médio	Subsequente	1	Noturno	40
PREFEITURA DE CAMPO LARGO (Alterado pelo Edital nº 023/2017 - IFPR)					
Curso	Nível de Ensino	Forma de Oferta	Turmas	Turno	Vagas
Técnico em Logística	Médio	Subsequente	1	Noturno	40
PREFEITURA DE CHOPINZINHO					
Curso	Nível de Ensino	Forma de Oferta	Turmas	Turno	Vagas
Técnico em Agente Comunitário de Saúde	Médio	Subsequente	1	Noturno	40
Técnico em Logística	Médio	Subsequente	1	Noturno	40
Técnico em Meio Ambiente	Médio	Subsequente	1	Noturno	40
Técnico em Segurança do Trabalho	Médio	Subsequente	1	Noturno	40
Técnico em Serviços Públicos	Médio	Subsequente	1	Noturno	40
PREFEITURA DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU					
Curso	Nível de Ensino	Forma de Oferta	Turmas	Turno	Vagas
Técnico em Logística	Médio	Subsequente	1	Noturno	40
Técnico em Segurança do Trabalho	Médio	Subsequente	1	Noturno	40
PREFEITURA DE FLORAÍ					
Curso	Nível de Ensino	Forma de Oferta	Turmas	Turno	Vagas
Técnico em Administração	Médio	Subsequente	1	Noturno	40
PREFEITURA DE IGUATU					
Curso	Nível de Ensino	Forma de Oferta	Turmas	Turno	Vagas
Técnico em Administração	Médio	Subsequente	1	Noturno	40

**INSTITUTO FEDERAL**

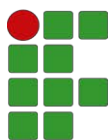
Paraná

Educação a Distância



Ministério da Educação

Técnico em Serviços Públicos	Médio	Subsequente	1	Noturno	40
PREFEITURA DE ILHA COMPRIDA					
Curso	Nível de Ensino	Forma de Oferta	Turmas	Turno	Vagas
Técnico em Administração	Médio	Subsequente	1	Noturno	40
Técnico em Agente Comunitário de Saúde	Médio	Subsequente	1	Noturno	40
Técnico em Logística	Médio	Subsequente	1	Noturno	40
Técnico em Meio Ambiente	Médio	Subsequente	1	Noturno	40
Técnico em Serviços Públicos	Médio	Subsequente	1	Noturno	40
PREFEITURA DE ITAPERUÇU					
Curso	Nível de Ensino	Forma de Oferta	Turmas	Turno	Vagas
Técnico em Administração	Médio	Subsequente	1	Noturno	40
Técnico em Agente Comunitário de Saúde	Médio	Subsequente	1	Noturno	40
Técnico em Logística	Médio	Subsequente	1	Noturno	40
Técnico em Meio Ambiente	Médio	Subsequente	1	Noturno	40
Técnico em Segurança do Trabalho	Médio	Subsequente	1	Noturno	40
Técnico em Serviços Públicos	Médio	Subsequente	1	Noturno	40
PREFEITURA DE MANDIRITUBA					
Curso	Nível de Ensino	Forma de Oferta	Turmas	Turno	Vagas
Técnico em Administração	Médio	Subsequente	1	Noturno	40
Técnico em Agente Comunitário de Saúde	Médio	Subsequente	1	Noturno	40
Técnico em Meio Ambiente	Médio	Subsequente	1	Noturno	40

**INSTITUTO FEDERAL**

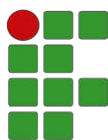
Paraná

Educação a Distância



Ministério da Educação

Técnico em Serviços Públicos	Médio	Subsequente	1	Noturno	40
PREFEITURA DE NOVA OLÍMPIA					
Curso	Nível de Ensino	Forma de Oferta	Turmas	Turno	Vagas
Técnico em Administração	Médio	Subsequente	1	Noturno	40
PREFEITURA DE PALMEIRA					
Curso	Nível de Ensino	Forma de Oferta	Turmas	Turno	Vagas
Técnico em Segurança do Trabalho	Médio	Subsequente	1	Noturno	40
Técnico em Serviços Públicos	Médio	Subsequente	1	Noturno	40
PREFEITURA DE PALMITAL (Alterado pelo Edital nº 022/2017 - IFPR)					
Curso	Nível de Ensino	Forma de Oferta	Turmas	Turno	Vagas
Técnico em Administração	Médio	Subsequente	1	Noturno	40
Técnico em Agente Comunitário de Saúde	Médio	Subsequente	1	Noturno	40
Técnico em Logística	Médio	Subsequente	1	Noturno	40
Técnico em Meio Ambiente	Médio	Subsequente	1	Noturno	40
Técnico em Segurança do Trabalho	Médio	Subsequente	1	Noturno	40
Técnico em Serviços Públicos	Médio	Subsequente	1	Noturno	40
PREFEITURA DE QUERÊNCIA DO NORTE					
Curso	Nível de Ensino	Forma de Oferta	Turmas	Turno	Vagas
Técnico em Administração	Médio	Subsequente	1	Noturno	40
Técnico em Agente Comunitário de Saúde	Médio	Subsequente	1	Noturno	40
Técnico em Logística	Médio	Subsequente	1	Noturno	40

**INSTITUTO FEDERAL**

Paraná

Educação a Distância



Ministério da Educação

Técnico em Meio Ambiente	Médio	Subsequente	1	Noturno	40
Técnico em Segurança do Trabalho	Médio	Subsequente	1	Noturno	40
Técnico em Serviços Públicos	Médio	Subsequente	1	Noturno	40

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

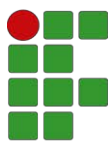
Curso	Nível de Ensino	Forma de Oferta	Turmas	Turno	Vagas
Técnico em Agente Comunitário de Saúde	Médio	Subsequente	1	Noturno	40
Técnico em Logística	Médio	Subsequente	1	Noturno	40
Técnico em Meio Ambiente	Médio	Subsequente	1	Noturno	40
Técnico em Segurança do Trabalho	Médio	Subsequente	1	Noturno	40

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Curso	Nível de Ensino	Forma de Oferta	Turmas	Turno	Vagas
Técnico em Administração	Médio	Subsequente	1	Noturno	40
Técnico em Agente Comunitário de Saúde	Médio	Subsequente	1	Noturno	40
Técnico em Logística	Médio	Subsequente	1	Noturno	40
Técnico em Meio Ambiente	Médio	Subsequente	1	Noturno	40
Técnico em Segurança do Trabalho	Médio	Subsequente	1	Noturno	40
Técnico em Serviços Públicos	Médio	Subsequente	1	Noturno	40

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO

Curso	Nível de Ensino	Forma de Oferta	Turmas	Turno	Vagas
Técnico em Administração	Médio	Subsequente	1	Noturno	40
Técnico em Agente Comunitário de Saúde	Médio	Subsequente	1	Noturno	40

**INSTITUTO FEDERAL**

Paraná

Educação a Distância



Ministério da Educação

Técnico em Logística	Médio	Subsequente	1	Noturno	40
Técnico em Meio Ambiente	Médio	Subsequente	1	Noturno	40
Técnico em Segurança do Trabalho	Médio	Subsequente	1	Noturno	40
Técnico em Serviços Públicos	Médio	Subsequente	1	Noturno	40

PREFEITURA DE SIQUEIRA CAMPOS

Curso	Nível de Ensino	Forma de Oferta	Turmas	Turno	Vagas
Técnico em Agente Comunitário de Saúde	Médio	Subsequente	1	Noturno	40
Técnico em Meio Ambiente	Médio	Subsequente	1	Noturno	40
Técnico em Segurança do Trabalho	Médio	Subsequente	1	Noturno	40
Técnico em Serviços Públicos	Médio	Subsequente	1	Noturno	40

PREFEITURA DE TAPEJARA

Curso	Nível de Ensino	Forma de Oferta	Turmas	Turno	Vagas
Técnico em Administração	Médio	Subsequente	1	Noturno	40
Técnico em Agente Comunitário de Saúde	Médio	Subsequente	1	Noturno	40
Técnico em Logística	Médio	Subsequente	1	Noturno	40
Técnico em Meio Ambiente	Médio	Subsequente	1	Noturno	40
Técnico em Segurança do Trabalho	Médio	Subsequente	1	Noturno	40
Técnico em Serviços Públicos	Médio	Subsequente	1	Noturno	40

PREFEITURA DE TURVO

Curso	Nível de Ensino	Forma de Oferta	Turmas	Turno	Vagas
Técnico em Administração	Médio	Subsequente	1	Noturno	40

**INSTITUTO FEDERAL**

Paraná

Educação a Distância



Ministério da Educação

Técnico em Agente Comunitário de Saúde	Médio	Subsequente	1	Noturno	40
Técnico em Meio Ambiente	Médio	Subsequente	1	Noturno	40
Técnico em Segurança do Trabalho	Médio	Subsequente	1	Noturno	40
Técnico em Serviços Públicos	Médio	Subsequente	1	Noturno	40

PREFEITURA DE CRISTALINA (Alterado pelo Edital nº 020/2017 - IFPR)

Curso	Nível de Ensino	Forma de Oferta	Turmas	Turno	Vagas
Técnico em Administração	Médio	Subsequente	1	Noturno	40
Técnico em Agente Comunitário da Saúde	Médio	Subsequente	2	Noturno	80
Técnico em Logística	Médio	Subsequente	1	Noturno	40
Técnico em Meio Ambiente	Médio	Subsequente	1	Noturno	40
Técnico em Segurança do Trabalho	Médio	Subsequente	2	Noturno	80

NUTEAD ASSIS CHATEAUBRIAND (Alterado pelo Edital nº 022/2017 - IFPR)**IFPR ASSIS CHATEAUBRIAND**

Curso	Nível de Ensino	Forma de Oferta	Turmas	Turno	Vagas
Técnico em Segurança do Trabalho	Médio	Subsequente	1	Noturno	40

NUTEAD CAMPUS CAPANEMA**IFPR CAPANEMA**

Curso	Nível de Ensino	Forma de Oferta	Turmas	Turno	Vagas
Técnico em Meio Ambiente	Médio	Subsequente	1	Noturno	40

**INSTITUTO FEDERAL**Paraná
Educação a Distância

Ministério da Educação

Técnico em Segurança do Trabalho	Médio	Subsequente	1	Noturno	40
-----------------------------------------	--------------	--------------------	----------	----------------	-----------

PREFEITURA DE PLANALTO

Curso	Nível de Ensino	Forma de Oferta	Turmas	Turno	Vagas
Técnico em Administração	Médio	Subsequente	1	Noturno	40
Técnico em Segurança do Trabalho	Médio	Subsequente	1	Noturno	40

NUTEAD COLOMBO (Alterado pelo Edital 030/2017)**PREFEITURA DE BOCAIUVA DO SUL**

Curso	Nível de Ensino	Forma de Oferta	Turmas	Turno	Vagas
Técnico em Administração	Médio	Subsequente	1	Noturno	40
Técnico em Segurança do Trabalho	Médio	Subsequente	1	Noturno	40

PREFEITURA DE CERRO AZUL

Curso	Nível de Ensino	Forma de Oferta	Turmas	Turno	Vagas
Técnico em Administração	Médio	Subsequente	1	Noturno	40
Técnico em Agente Comunitário de Saúde	Médio	Subsequente	1	Noturno	40
Técnico em Segurança do Trabalho	Médio	Subsequente	1	Noturno	40

NUTEAD CAMPUS CORONEL VIVIDA**IFPR CORONEL VIVIDA**

Curso	Nível de Ensino	Forma de Oferta	Turmas	Turno	Vagas
Técnico em Administração	Médio	Subsequente	1	Noturno	40
Técnico em Meio Ambiente	Médio	Subsequente	1	Noturno	40
Técnico em Serviços Públicos	Médio	Subsequente	1	Noturno	40
Técnico em Segurança do Trabalho	Médio	Subsequente	1	Noturno	40

PREFEITURA FRANCISCO BELTRÃO

**INSTITUTO FEDERAL**Paraná
Educação a Distância

Ministério da Educação

Curso	Nível de Ensino	Forma de Oferta	Turmas	Turno	Vagas
Técnico em Administração	Médio	Subsequente	1	Noturno	40
Técnico em Meio Ambiente	Médio	Subsequente	1	Noturno	40
Técnico em Serviços Públicos	Médio	Subsequente	1	Noturno	40

PREFEITURA MANGUEIRINHA

Curso	Nível de Ensino	Forma de Oferta	Turmas	Turno	Vagas
Técnico em Administração	Médio	Subsequente	1	Noturno	40
Técnico em Segurança do Trabalho	Médio	Subsequente	1	Noturno	40
Técnico em Serviços Públicos	Médio	Subsequente	1	Noturno	40

NUTEAD CAMPUS FOZ DO IGUAÇU**IFPR FOZ DO IGUAÇU**

Curso	Nível de Ensino	Forma de Oferta	Turmas	Turno	Vagas
Técnico em Segurança do Trabalho	Médio	Subsequente	1	Noturno	40

PREFEITURA DE MEDIANEIRA

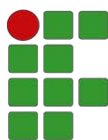
Curso	Nível de Ensino	Forma de Oferta	Turmas	Turno	Vagas
Técnico em Segurança do Trabalho	Médio	Subsequente	1	Noturno	40

PREFEITURA DE SANTA HELENA

Curso	Nível de Ensino	Forma de Oferta	Turmas	Turno	Vagas
Técnico em Segurança do Trabalho	Médio	Subsequente	2	Noturno	80

NUTEAD PITANGA (Alterado pelo Edital nº 023/2017 - IFPR)**PREFEITURA DE CANDIDO DE ABREU**

Curso	Nível de Ensino	Forma de Oferta	Turmas	Turno	Vagas
Técnico em Administração	Médio	Subsequente	1	Noturno	40

**INSTITUTO FEDERAL**

Paraná

Educação a Distância



Ministério da Educação

Técnico em Segurança do Trabalho	Médio	Subsequente	1	Noturno	40
----------------------------------	-------	-------------	---	---------	----

NUTEAD PARANAGUÁ**PREFEITURA DE GUARAQUEÇABA**

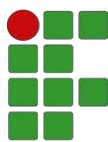
Curso	Nível de Ensino	Forma de Oferta	Turmas	Turno	Vagas
Técnico em Administração	Médio	Subsequente	3	Noturno	120
Técnico em Segurança do Trabalho	Médio	Subsequente	1	Noturno	40
Técnico em Serviços Públicos	Médio	Subsequente	1	Noturno	40

PREFEITURA DE MATINHOS (Alterado pelo Edital nº 026/2017 - IFPR)

Curso	Nível de Ensino	Forma de Oferta	Turmas	Turno	Vagas
Técnico em Administração	Médio	Subsequente	1	Noturno	40
Técnico em Agente Comunitário de Saúde	Médio	Subsequente	1	Noturno	40
Técnico em Logística	Médio	Subsequente	1	Noturno	40
Técnico em Segurança do Trabalho	Médio	Subsequente	1	Noturno	40
Técnico em Meio Ambiente	Médio	Subsequente	1	Noturno	40
Técnico em Serviços Públicos	Médio	Subsequente	1	Noturno	40

PREFEITURA DE PONTAL DO PARANÁ

Curso	Nível de Ensino	Forma de Oferta	Turmas	Turno	Vagas
Técnico em Administração	Médio	Subsequente	1	Noturno	40
Técnico em Agente Comunitário de Saúde	Médio	Subsequente	1	Noturno	40
Técnico em Logística	Médio	Subsequente	1	Noturno	40

**INSTITUTO FEDERAL**

Paraná

Educação a Distância



Ministério da Educação

Técnico em Meio Ambiente	Médio	Subsequente	1	Noturno	40
Técnico em Segurança do Trabalho	Médio	Subsequente	1	Noturno	40
Técnico em Serviços Públicos	Médio	Subsequente	1	Noturno	40

NUTEAD CAMPUS JAGUARIAÍVA**IFPR JAGUARIAÍVA**

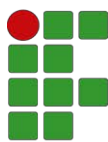
Curso	Nível de Ensino	Forma de Oferta	Turmas	Turno	Vagas
Técnico em Logística	Médio	Subsequente	1	Noturno	40
Técnico em Serviços Públicos	Médio	Subsequente	1	Noturno	40

PREFEITURA DE DOUTOR ULYSSES

Curso	Nível de Ensino	Forma de Oferta	Turmas	Turno	Vagas
Técnico em Administração	Médio	Subsequente	1	Noturno	40
Técnico em Agente Comunitário de Saúde	Médio	Subsequente	1	Noturno	40
Técnico em Meio Ambiente	Médio	Subsequente	1	Noturno	40
Técnico em Serviços Públicos	Médio	Subsequente	1	Noturno	40

NUTEAD TELEMACO BORBA**PREFEITURA DE CURIÚVA**

Curso	Nível de Ensino	Forma de Oferta	Turmas	Turno	Vagas
Técnico em Administração	Médio	Subsequente	1	Noturno	40
Técnico em Agente Comunitário de Saúde	Médio	Subsequente	1	Noturno	40
Técnico em Logística	Médio	Subsequente	1	Noturno	40
Técnico em Meio Ambiente	Médio	Subsequente	1	Noturno	40

**INSTITUTO FEDERAL**

Paraná

Educação a Distância



Ministério da Educação

Técnico em Segurança do Trabalho	Médio	Subsequente	1	Noturno	40
Técnico em Serviços Públicos	Médio	Subsequente	1	Noturno	40

PREFEITURA DE IMBAÚ

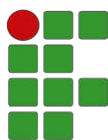
Curso	Nível de Ensino	Forma de Oferta	Turmas	Turno	Vagas
Técnico em Administração	Médio	Subsequente	1	Noturno	40
Técnico em Agente Comunitário de Saúde	Médio	Subsequente	1	Noturno	40
Técnico em Logística	Médio	Subsequente	1	Noturno	40
Técnico em Meio Ambiente	Médio	Subsequente	1	Noturno	40
Técnico em Segurança do Trabalho	Médio	Subsequente	1	Noturno	40
Técnico em Serviços Públicos	Médio	Subsequente	1	Noturno	40

PREFEITURA DE SAPOPEMA

Curso	Nível de Ensino	Forma de Oferta	Turmas	Turno	Vagas
Técnico em Administração	Médio	Subsequente	1	Noturno	40
Técnico em Segurança do Trabalho	Médio	Subsequente	1	Noturno	40

PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA

Curso	Nível de Ensino	Forma de Oferta	Turmas	Turno	Vagas
Técnico em Administração	Médio	Subsequente	1	Noturno	40
Técnico em Agente Comunitário de Saúde	Médio	Subsequente	1	Noturno	40
Técnico em Logística	Médio	Subsequente	1	Noturno	40
Técnico em Meio Ambiente	Médio	Subsequente	1	Noturno	40
Técnico em Segurança do Trabalho	Médio	Subsequente	1	Noturno	40

**INSTITUTO FEDERAL**

Paraná

Educação a Distância



Ministério da Educação

Técnico em Serviços Públicos	Médio	Subsequente	1	Noturno	40
-------------------------------------	--------------	--------------------	----------	----------------	-----------

PREFEITURA DE TIBAGI

Curso	Nível de Ensino	Forma de Oferta	Turmas	Turno	Vagas
Técnico em Meio Ambiente	Médio	Subsequente	1	Noturno	40
Técnico em Segurança do Trabalho	Médio	Subsequente	1	Noturno	40
Técnico em Serviços Públicos	Médio	Subsequente	1	Noturno	40

PREFEITURA DE VENTANIA

Curso	Nível de Ensino	Forma de Oferta	Turmas	Turno	Vagas
Técnico em Administração	Médio	Subsequente	1	Noturno	40
Técnico em Logística	Médio	Subsequente	1	Noturno	40
Técnico em Meio Ambiente	Médio	Subsequente	1	Noturno	40
Técnico em Segurança do Trabalho	Médio	Subsequente	1	Noturno	40
Técnico em Serviços Públicos	Médio	Subsequente	1	Noturno	40

NUTEAD CAMPUS CASCAVEL**IFPR CASCAVEL**

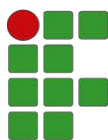
Curso	Nível de Ensino	Forma de Oferta	Turmas	Turno	Vagas
Técnico em Logística	Médio	Subsequente	1	Noturno	40
Técnico em Serviços Públicos	Médio	Subsequente	1	Noturno	40
Técnico em Segurança do Trabalho	Médio	Subsequente	1	Noturno	40

PREFEITURA DE CASCAVEL

Curso	Nível de Ensino	Forma de Oferta	Turmas	Turno	Vagas
Técnico em Serviços Públicos	Médio	Subsequente	1	Noturno	40
Técnico em Segurança do Trabalho	Médio	Subsequente	1	Noturno	40

PREFEITURA DE CORBÉLIA

Curso	Nível de Ensino	Forma de Oferta	Turmas	Turno	Vagas
Técnico em Serviços Públicos	Médio	Subsequente	1	Noturno	40



INSTITUTO FEDERAL

Paraná

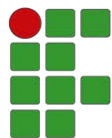
Educação a Distância



Ministério da Educação

Técnico em Segurança do Trabalho	Médio	Subsequente	1	Noturno	40
----------------------------------	-------	-------------	---	---------	----

(Alterado pelo Edital nº 020/2017 - IFPR)



ANEXO II

CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO
QUADRO DE RESERVA DE VAGAS

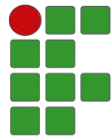
Distribuição do Número de Vagas													
Número de vagas por turma	Cotas de inclusão												
	Escola Pública								Pretos ou Pardos	Indígenas	Pessoas com deficiência	Concorrência Geral	
	Renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo <i>per capita</i>				Renda superior a 1,5 salário mínimo <i>per capita</i>								
	Pretos, Pardos ou Indígenas com deficiência	Pretos, pardos ou indígenas	Pessoas com deficiência	Demais candidatos	Pretos, Pardos ou Indígenas com deficiência	Pretos, pardos ou indígenas	Pessoas com deficiência	Demais candidatos					
C1	C2	C3	C4	C5	C6	C7	C8	C9	C10	C11	C12		
40	1	3	2	6	1	3	2	6	4	2	2	8	

Categorias que devem ser indicadas no formulário de inscrição:

C1: Vagas reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com deficiência, com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente a última etapa de sua escolaridade em escolas públicas (Ensino Fundamental para cursos com forma de oferta integrada e Ensino Médio para cursos com forma de oferta subsequente);

C2: Vagas reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente a última etapa de sua escolaridade em escolas públicas (Ensino Fundamental para cursos com forma de oferta integrada e Ensino Médio para cursos com forma de oferta subsequente);

C3: Vagas reservadas para candidatos com deficiência, com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente a última etapa de sua escolaridade em escolas públicas (Ensino Fundamental para cursos com forma de oferta



INSTITUTO FEDERAL

Paraná

Educação a Distância



Ministério da Educação

integrada e Ensino Médio para cursos com forma de oferta subsequente);

C4: Vagas reservadas para demais candidatos, com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente a última etapa de sua escolaridade em escolas públicas (Ensino Fundamental para cursos com forma de oferta integrada e Ensino Médio para cursos com forma de oferta subsequente);

C5: Vagas reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com deficiência, com renda superior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente a última etapa de sua escolaridade em escolas públicas (Ensino Fundamental para cursos com forma de oferta integrada e Ensino Médio para cursos com forma de oferta subsequente);

C6: Vagas reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda superior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente a última etapa de sua escolaridade em escolas públicas (Ensino Fundamental para cursos com forma de oferta integrada e Ensino Médio para cursos com forma de oferta subsequente);

C7: Vagas reservadas para candidatos com deficiência, com renda superior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente a última etapa de sua escolaridade em escolas públicas (Ensino Fundamental para cursos com forma de oferta integrada e Ensino Médio para cursos com forma de oferta subsequente);

C8: Vagas reservadas para demais candidatos, com renda superior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente a última etapa de sua escolaridade em escolas públicas (Ensino Fundamental para cursos com forma de oferta integrada e Ensino Médio para cursos com forma de oferta subsequente);

C9: Vagas reservadas para candidatos autodeclarados pretos ou pardos;

C10: Vagas reservadas para candidatos autodeclarados indígenas;

C11: Vagas reservadas para candidatos com deficiência;

C12: Vagas reservadas para concorrência geral.

ANEXO III

EDITAL IFPR-EAD 017/2017

DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR MENSAL DOS CANDIDATOS OPTANTES PELAS CATEGORIAS DE CONCORRÊNCIA ATÉ 1,5 SALÁRIOS MÍNIMOS.

ESSA DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA PARA A REALIZAÇÃO DO REGISTRO ACADÊMICO (desde que não possuam inscrição no CadÚnico):

1. TRABALHADORES ASSALARIADOS

1.1 Fotocópia autenticada ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*, dos documentos (certidão de nascimento ou RG) que comprovem quem são todos os integrantes do núcleo familiar, pais, filhos, etc.

1.2 Fotocópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.

Na ausência do item 1.2 apresentar os itens 1.3 e 1.4

1.3 Fotocópia autenticada ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*, dos contracheques dos **três meses anteriores ao início das inscrições**.

1.4 Fotocópia autenticada ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*, da CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia.

2. ATIVIDADE RURAL

2.1 Fotocópia autenticada ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*, dos documentos (certidão de nascimento ou RG) que comprovem quem são os integrantes do núcleo familiar, pais, filhos, etc.

2.2 Fotocópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou

2.3 Fotocópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ; Na ausência do item 2.2 ou 2.3 apresentar os itens 2.4, 2.5 e 2.6

2.4 Fotocópia autenticada ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*, de quaisquer declarações tributárias dos três meses anteriores ao início das inscrições, referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família;

2.5 Fotocópia autenticada ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*, dos extratos bancários dos **três meses anteriores ao início das inscrições**, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas.

2.6 Declaração do sindicato rural contendo o valor recebido mensalmente.

3. APOSENTADOS, PENSIONISTAS E BENEFICIÁRIO DO BPC BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA)

3.1 Fotocópia autenticada ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*, dos documentos (certidão de nascimento ou RG) que comprovem quem são os integrantes do núcleo familiar, pais, filhos, etc.

3.2 Fotocópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Na ausência do item 3.2 apresentar os itens 3.3 e 3.4

3.3 Fotocópia autenticada ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*, dos extratos bancários do pagamento do benefício do INSS, **dos três meses anteriores ao início das inscrições**, do pagamento de benefício;

3.4 O extrato de pagamento de benefício do INSS (detalhamento de crédito) poderá ser emitido pelo endereço virtual abaixo:

<http://www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml>

4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

4.1 Fotocópia autenticada ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus, dos documentos (certidão de nascimento ou RG) que comprovem quem são os integrantes do núcleo familiar, pais, filhos, etc.

4.2 Fotocópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;

Na ausência do item 4.2 apresentar os itens 4.3, 4.4 e 4.5

4.3 Fotocópia autenticada ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus, de quaisquer declarações tributárias dos **três meses anteriores ao início das inscrições**, referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;

4.4 Fotocópia autenticada ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus, das Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento dos meses de julho, agosto e setembro do ano de 2016, compatíveis com a renda declarada;

4.5 Fotocópia autenticada ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus, dos extratos bancários dos meses de julho, agosto e setembro do ano de 2016.

5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

5.1 Fotocópia autenticada ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*, dos documentos (certidão de nascimento ou RG) que comprovem quem são os integrantes do núcleo familiar, pais, filhos, etc.

5.2 Fotocópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.

Na ausência do item 5.2 apresentar os itens 5.3 e 5.4

5.3 Fotocópia autenticada ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*, dos extratos bancários dos meses (**três meses anteriores ao início das inscrições**)

5.4 Fotocópia autenticada do (s) Contrato (s) de locação ou arrendamento (s) devidamente registrado (s) em cartório acompanhado dos recibos dos meses (**três meses anteriores ao início das inscrições**).

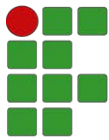
6. TRABALHADORES INFORMAIS (Sem Vínculo Empregatício)

6.1. Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada (páginas referentes à identificação, qualificação civil, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco);

6.2. Caso não tenha carteira de trabalho, apresentar declaração de próprio punho informando essa situação;

6.3. Declaração de trabalho informal de próprio punho ou declaração impressa e devidamente assinada conforme **modelo abaixo**.

Observação: esse item só é válido caso o candidato não se enquadre em nenhum dos itens anteriores. As informações devem ser exatas e fidedignas, sob pena de eliminação do candidato do *Processo Seletivo IFPR-EAD 2017*.



INSTITUTO FEDERAL

Paraná

Educação a Distância



Ministério da Educação

DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL

EDITAL IFPR-EAD Nº 017/2017

Eu, _____, portador do RG nº _____ órgão expedidor _____ e do CPF _____ residente no endereço _____, declaro para os devidos fins que trabalho informalmente de _____, sem vínculo empregatício, com renda mensal aproximada no valor de R\$ _____.

Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no artigo 299 do Código Penal – omitir em documento público ou particular, declaração que dele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

_____, _____ de _____ de _____.
(local, data)

(Assinatura do declarante)

ANEXO IV

EDITAL IFPR-EAD Nº 017/2017

DECLARAÇÃO DE RENDA BRUTA FAMILIAR

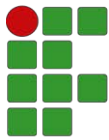
Se você mora em pensão ou mora sozinho e depende dos seus pais ou responsáveis para pagar suas despesas, eles e seus irmãos, caso tenha, deverão constar da tabela. **OS DADOS INFORMADOS AQUI DEVERÃO TER COMPROVAÇÃO POR MEIO DE DOCUMENTOS, CONFORME ANEXO III.**

Nome	Parentesco	Idade	RG (levar cópia simples)	CPF	Renda Mensal Bruta - R\$ (item obrigatório a partir dos 18 anos)
				Total (R\$):	

Declaro, nos termos da legislação brasileira, em especial os artigos 297 a 299 do Código Penal, em pleno vigor, que as informações relativas à renda bruta familiar, discriminada no quadro acima, são verdadeiras, tendo como referencial a data da assinatura desta declaração, ao tempo que assevero estar ciente de que, a qualquer momento, os informes contidos neste documento poderão ser solicitados pelo IFPR, para fins de comprovação.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a) ou responsável legal



INSTITUTO FEDERAL

Paraná

Educação a Distância



Ministério da Educação

ANEXO V

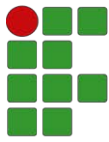
DECLARAÇÃO - NÃO POSSUI RENDA MENSAL EDITAL IFPR-EAD Nº 017/2017 (Obrigatória a partir de 18 anos)

Eu, _____, RG _____, CPF _____, DECLARO, sob as penas das leis, que não recebo, atualmente, salários, proventos, pensões alimentícias, aposentadorias, benefícios sociais, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio e quaisquer outros.

Declaro, ainda, estar ciente sobre a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam o cancelamento da inscrição.

_____, _____ de _____ de _____

ASSINATURA



INSTITUTO FEDERAL

Paraná

Educação a Distância



Ministério da Educação

ANEXO VI

EDITAL IFPR-EAD Nº 017/2017

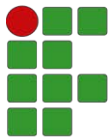
DECLARAÇÃO - NÃO POSSUI ESCOLARIDADE DE NÍVEL SUPERIOR

Eu, _____, portador
do RG nº _____ e do CPF nº _____,
DECLARO, sob as penas da lei, que não possuo escolaridade de nível superior.

Por ser verdade, firmo o presente.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura



INSTITUTO FEDERAL

Paraná

Educação a Distância



Ministério da Educação

ANEXO VII

EDITAL IFPR-EAD Nº 017/2017

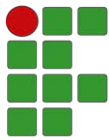
AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS PRETOS OU PARDOS

Eu, _____, CPF nº _____, portador do RG nº _____, declaro para os devidos fins atender ao Edital IFPR-EAD nº XXX/2017 no que se refere à **reserva de vagas para candidatos pretos ou pardos**. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta Declaração, estarei sujeito a penalidades legais, inclusive aquela descrita na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, a qual dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, qual seja: *A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais.*

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do
estudante

Assinatura do responsável legal



INSTITUTO FEDERAL

Paraná

Educação a Distância



Ministério da Educação

ANEXO VIII

EDITAL IFPR-EAD Nº 017/2017

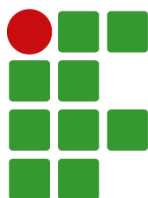
AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS INDÍGENAS

Eu, _____, CPF nº _____, portador do RG nº _____, declaro para os devidos fins atender ao Edital IFPR-EAD nº XXX/2017 no que se refere à **reserva de vagas para candidatos indígenas**. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta Declaração, estarei sujeito a penalidades legais, inclusive aquela descrita na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, a qual dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, qual seja: *A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais.*

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do
estudante

Assinatura do responsável legal



INSTITUTO FEDERAL

Paraná

Educação a Distância



Ministério da Educação

ANEXO IX

Edital IFPR EAD 017/2017

COMUNICADO – MODELO - 4ª Chamada Complementar

Processo Seletivo IFPR- EAD2017 – Edital nº xxx/2017

SORTEIO PÚBLICO - CAMPUS

1. Ficam convocados os interessados a participarem de sessão, na qual ocorrerá sorteio público, no dia _____, no seguinte endereço e horário: CAMPUS – Sala _____, situado _____. Telefone: _____, às _____ do dia _____.
2. Os interessados em ocupar vaga remanescente deverão comparecer à sessão citada no item 1 deste Comunicado. Conforme o Edital nº xxx/2017, não será levada em consideração a classificação obtida no *Processo Seletivo IFPR-EAD 2017*. Qualquer pessoa, mesmo que não tenha participado do *Processo Seletivo IFPR-EAD 2017*, poderá concorrer a uma vaga por meio do Sorteio Público, desde que respeitadas as exigências legais para cada forma de oferta e nível de ensino.
 - 2.1. Os interessados menores de 18 (dezoito) anos deverão estar acompanhados de seus pais, sem a necessidade de procuração, ou de seus responsáveis, sendo que estes precisam de procuração simples, sem a necessidade de firma reconhecida em cartório, para efetivar o registro acadêmico dos menores sob sua responsabilidade. Os pais ou responsáveis deverão portar RG.
3. Não será permitida a entrada de interessados ou de seus representantes após o início da sessão citada no item 1 deste Comunicado. Solicita-se o comparecimento no local com, **no mínimo, 15 (quinze) minutos de antecedência.**
4. Na chegada ao *campus*, cada candidato, portando seu RG, preencherá uma ficha de inscrição numerada. Essa ficha será conferida por um servidor do IFPR e inserida em uma urna pelo próprio candidato. No momento do sorteio, serão retiradas da urna tantas fichas quantas foram as vagas remanescentes informadas na tabela a seguir. Essas fichas serão carimbadas e rubricadas pelo servidor responsável.
5. Os candidatos devem portar a documentação necessária ao registro acadêmico no curso – conforme os itens 10.6. e 10.7. do Edital nº xxx/2017, disponível na página virtual (informar endereço eletrônico) uma vez que o registro acadêmico dos candidatos ocorrerá após o término do sorteio.
6. Os cursos com vagas remanescentes, bem como o número de vagas, encontram-se a seguir:

Vagas

_____, _____ de _____ de 2017

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | Educação a Distância

Rua Senador Salgado Filho, 1200 - Bairro Guabirota - Curitiba - Pr - CEP 81510-000 - Brasil